



Município de Hulha Negra	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SMAPMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022 SESSÃO PÚBLICA: DIA 26/05/2022, ÀS 9H	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA PROPOSTA Nº 10442628000/1200-08 – da emenda parlamentar do Deputado Pedro Westphalen Licitação exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006 alterada pela 147/2014.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
CONTATO	Informações: (053) 3249 1013 E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregão Página oficial na internet: www.hulhanegra.rs.gov.br
RECIBO	A empresa acusa a retirada do Edital referente a este processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2022) e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail; fone/fax: () e/ou pelo endereço , CEP: (local/data), / / nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à Comissão de Licitação e Pregão E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS	
Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS Comissão de Licitação e Pregão – Hulha Negra/RS – CEP 96460-000	



EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **26 de maio de 2022, às 9 h (horário oficial de Brasília)**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, por meio do site **www.portalcompraspublicas.com.br**, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.404/2020 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – 013/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DESCRIÇÃO NO ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos Decreto Municipal nº. 941/2006, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993e pelas condições constantes neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. **Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo de 30 (trinta) CORRIDOS dias, após o recebimento do empenho enviado por e-mail, a partir da assinatura do contrato.**

1.2. **A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, ASSINADA POR CONTADOR.**

1.3 **A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DEVERÁ APRESENTAR AFE (Autorização de Funcionamento) expedida pela ANVISA e POSSUIR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, ambas exigências são compulsórias em todo território nacional.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

2.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

2.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art.87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

2.4 Esta licitação é exclusiva as beneficiárias da LC 123/2006 alterada pela 147/2014, não podendo participar empresas que não se enquadrem nesta lei.

2.5 Ainda não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) empresa ou sociedade estrangeira.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema, obtidos junto ao

portalcompraspublicas.com.br

3.2. A empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador.

3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

4.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão do Pregão, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, exclusivamente mediante meio eletrônico.

4.2 As impugnações deverão ser enviadas ao pregoeiro, exclusivamente pelo **www.portalcompraspublicas.com.br**, na local específico de Impugnações.

4.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



exclusivamente pelo sistema **portalcompraspublicas.com.br**, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

5. DA PROPOSTA:

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.1.1 Após divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preço, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico no **portalcompraspublicas.com.br**, quando encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas.

5.1.2 Nas propostas, serão considerados obrigatoriamente:

a) O preço (unitário), em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais após a vírgula;

b) O detalhamento do objeto ofertado (marca, características etc.), consoante exigências edilícias;

c) A indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública pela internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.2 As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

6.3 Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7. DA COMPETITIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.2 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

7.4 Na formulação de lances deverá ser observada os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;



b) só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até 10 (dez) minutos, após o quê transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.11 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.12 A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema/Pregoeiro ou de sua desconexão.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Na hipótese da proposta ou o lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **o menor preço por item** e que cumprir todos os requisitos do Edital.

8.3 Em caso de empate será realizado sorteio público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.



9. DA HABILITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

9.1 A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**).

9.1.1 A proposta de preços mencionada no subitem anterior será considerada completa e suficiente para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante, e nela deverão constar:

a) Identificação da empresa: contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, e e-mail;

b) descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do Edital;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento da proposta de preços.

9.1.2 Para garantir a integridade da documentação e da proposta recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

9.1.3 encerrada a disputa, a proposta de preços ajustada ao lance final ou negociação deverá ser anexada no portal no prazo máximo de 2 (duas) horas.

9.1.4 Caso o fornecedor vencedor não possua assinatura digital, favor encaminhar a documentação original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO CERTAME, para o endereço abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA

Av. Getúlio Vargas, Nº. 1562 – Bairro Centro – Hulha Negra/RS - CEP 96460-000

AC SETOR DE LICITAÇÕES / REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

9.2 **Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/2002 (Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;**

9.3 **Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.**



9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (signatário do contrato);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS).
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

b) A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DEVERÁ APRESENTAR AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO) EXPEDIDA PELA ANVISA E POSSUIR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, AMBAS EXIGÊNCIAS SÃO COMPULSÓRIAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

9.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data final para apresentação da documentação.

9.8 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



9.9 O prazo de que trata o item 9.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.10 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.11 Os documentos constantes poderão ser apresentados, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, sendo que os documentos poderão ainda ser extraídos de sistemas informatizados (internet).

9.12 Os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a Administração, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência, não sendo admitidas cópias em papel termossensível (fax).

9.13 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor serão considerados válidos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente a respeito de fatos ocorridos na sessão pública, com registro da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

10.3 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

10.7 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

11. DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

11.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12. DA ENTREGA E EXECUÇÃO:

12.1 Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do empenho enviado por e-mail, a partir da assinatura do contrato.

12.2 Entrega - conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público – Rua Maria Cândida, Nº 1600 - CAIS/Hulha Negra.

12.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal, obedecendo as seguintes características:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

12.3.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens entregues possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

12.4 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a



substituir os mesmos, o que fará no mesmo prazo estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.

12.4.1 Os itens serão devolvidos até 03 (três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:

a) A primeira devolução será acompanhada por notificação;

b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;

c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidônea.

12.4.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como do “**Atestado de Recebimento**” assinado por responsável designado pela Secretaria requisitante.

13.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

13.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

13.5 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “**PE nº. 013/2022**” e **respectivo número de empenho.**

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

14.2 O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação



assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

14.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: 1535.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

16.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

16.3 O edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: www.hulhanegra.rs.gov.br, e no endereço eletrônico: www.portalcompraspublicas.com.br.

16.4 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

16.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.6 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

16.8 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes integrantes do contrato.



16.9 O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

16.10 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.11 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

16.12 A Empresa vencedora do presente certame fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

16.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação deste Edital, deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo sistema www.portalcompraspublicas.com.br, deverá o interessado atentar para os esclarecimentos já respondidos, antes de enviar nova solicitação.

16.15 Integram este Edital: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial; ANEXO IV – Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO V – Declaração de concordância e aceitação das condições do Edital, cumprimento dos requisitos de habilitação e idoneidade; e ANEXO VI – Minuta do Contrato

Hulha Negra, 12 de maio de 2022.

Carlos Renato Teixeira Machado

PREFEITO

Parecer da Procuradora Jurídica

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2022.

Dirce Mara S. M. Karpinski



Procuradora Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa da necessidade da contratação

Para atender a solicitação expressa na Requisição da Secretaria constante neste processo nº, **95571 - SMS**, destinada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lavra-se este Termo de referência, anexo do **Pregão Eletrônico - nº. 013/2022**. Para estabelecer o preço de referência, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos que constam no processo de origem. **Dotação orçamentária: 1535.**

2. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
01	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA – LED SEM FIO SEM RADIÔMETRO	1	UN	R\$ 943,00
02	BISTURI ELETRICO (ATÉ 150W) POTÊNCIA: 100W FUNÇÃO BIPOLAR: POSSUI ALARMES: POSSUI	1	UN	R\$ 5.920,00
03	SELADORA CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: MANUAL APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO	2	UN	R\$ 681,00
04	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	1	UN	R\$ 1.567,00
05	JATO DE BICARBONATO CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO ACESSÓRIO: 1 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	4	UN	1.046,00
06	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO/ POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A1, 5PH/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM	1	UN	R\$ 3.083,00
07	BIOMBO PLUMBIFERO CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO ESPESSURA/ TIPO: DE 02 MM/ CURVO	1	UN	R\$ 7.526,00

08	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA FÍSICA CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI CAVITADOR: NÃO POSSUI	1	UN	R\$ 2.739,00
09	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7 MA	1	UN	R\$ 8.519,00
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERISTICA FÍSICA: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CUBA: PORCELANA/ CERÂMICA SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: POSSUI CONTRA ÂNGULO: POSSUI MICRO MOTOR: POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI CABECEIRA: POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI REFLETOR: POSSUI EQUIPO: TIPO CART	1	UN	R\$ 17.740,00
11	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS	3	UN	R\$ 41,00
12	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/ HORA	1	UN	R\$ 2.085,00
13	ARMÁRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110	4	UN	R\$ 569,00

	CM/ 03 OU 04			
14	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO SERINGA TRÍPLICE: POSSUI PEÇA RETA: NÃO POSSUI MICRO MOTOR: NÃO POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO NÃO POSSUI CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI TERMINAIS: NO MINIMO 3	1	UN	R\$ 2.868,00
15	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL CARACTERISTICA FÍSICA ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL	1	UN	R\$ 594,00
16	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2 HP/CV CARACTERÍSTICA FÍSICA POTÊNCIA/ VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ A PARTIR DE 100 MMHG	1	UN	R\$ 3.475,00
17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA FÍSICA: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS	3	UN	R\$ 6.607,00
18	NEGATOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	1	UN	R\$ 883,00
19	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/MDF/SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI	3	UN	R\$ 558,00
20	FORNO DE MICROONDAS CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE: DE 26 A 30 LITROS	1	UN	R\$ 473,00
	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CARACTERÍSTICA FÍSICA: ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA: ESTOFADO/ REGULÁVEL	2	UN	R\$ 619,00

21				
22	CENTRÍFUGA LABORATORIAL CARACTERÍSTICA FÍSICA: TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS- DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ DIGITAL	1	UN	R\$ 3.810,00
23	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CARACTERISTICA FÍSICA: INDICADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA: ENTRE + 2º C E + 8º C CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI SENSORES INTERNOS: POSSUI CAPACIDADE E QUANTIDADE/ CONTRA PORTA/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS: DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS/ POSSUI/POSSUI E POSSUI	1	UN	R\$ 18.876,00
24	BIOMBO CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO DE FERRO PINTADO/ TAMANHO TRIPLO/ POSSUI	2	UN	R\$ 498,00
25	POLTRONA HOSPITALAR CARACTERÍSTICA FÍSICA: MAT. DE CONFECÇÃO/ ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE/ RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO/ ESTOFADO COURVIN/ ATÉ 120 KG/ ACIONAMENTO MANUAL.	1	UN	R\$ 1.354,00
26	CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICA FÍSICA: GRADES LATERAIS: POSSUI SUORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/ POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INÓX/ ALUMÍNIO	2	UN	R\$ 3.333,00
27	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO	5	UN	R\$ 4.118,00



	<p>PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO ABNT, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) , BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO , WEBCAM FULL HD (1080P) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA 12 MESES.</p>			
28	<p>BALDE A PEDAL CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE: AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L</p>	1	UN	R\$ 231,00
29	<p>NO- BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA E4M LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO- BREAK COM</p>	2	UN	R\$ 758,00



	<p>POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115/127/220V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR NO MÍNIMO SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES</p>			
30	<p>IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA A LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.</p>	2	UN	R\$ 1.980,00
31	<p>SWITCH ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS</p>	1	UN	R\$ 2.128,00



	<p>COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHz; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 JS, LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 JS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC- CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES. DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.</p>			
32	<p>COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHz; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX,</p>	1	UN	R\$ 4.924,00



<p>BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI- EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPÁTIVEL E QUE SUPORTA TODA À CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
---	--	--	--

33	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ ESCAMOTEÁVEL/ REMOVÍVEL	1	UN	R\$ 1.600,00
34	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ APOIO PARA BRAÇOS/ APOIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ ESCAMOTEÁVEL/ REMOVÍVEL/ COM ELEVAÇÃO	1	UN	R\$ 974,00
35	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA: ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	14	UN	R\$ 450,00
36	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	3	UN	R\$ 684,00
37	ESTANTE CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG REFORÇO: POSSUI	2	UN	R\$ 379,00
38	MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/ NÃO POSSUI	2	UN	R\$ 1.091,00
39	CRIOCAUTÉRIO	1	UN	R\$ 3.690,00
40	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300 KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS	1	UN	R\$ 2.134,00



41	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO ABNT NBR: 14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO; POTÊNCIA 1 KVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115~, TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DOS EQUIPAMENTOS, IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.</p> <p>AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA: CURTO- CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/ SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM</p>	1	UN	R\$ 387,00
----	--	---	----	------------



	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.			
42	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3,4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PPCI- EXPRESS 3.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA . POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, 1 DISCO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. DEVERÁ POSSUIR MAIS 1 DISCO RÍGIDO SSD DE 240 GB INTERFACE SATA 3, MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133MHZ. CAPACIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOÊS SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 23 POLEGADAS (1920 X 1080). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E</p>	1	UN	R\$ 7.282,00

	<p>WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E RERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
43	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6 KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.</p>	1	UN	R\$ 2.972,00
44	<p>MESA DE EXAMES CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO/ AÇO INÓX CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG</p>	1	UN	R\$ 3.014,00

	ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO			
45	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO E CAPACIDADE/ SUPORTE COM RODÍZIOS/ ACESSÓRIOS: ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L/ NÃO POSSUI/ VÁLVULA MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	1	UN	R\$ 1.031,00
46	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO/ Nº DE SAÍDAS/ SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/ DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI POTÊNCIA: MÍNIMO DE ¼ DE HP	1	UN	R\$ 1.920,00
47	TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHz OU SIMILAR, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32 GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 2MP, CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G, DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	7	UN	R\$ 560,00
48	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DL; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500: 1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMEN; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V;	1	UN	R\$ 5.020,00



	<p>CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>			
49	<p>TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL, ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>	1	UN	R\$ 806,00
. Deveres da Contratada.				



- Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo de 30 (trinta) CORRIDOS dias, após o recebimento do empenho enviado por e-mail, a partir da assinatura do contrato.
- Entrega - conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público – Rua Maria Cândida, Nº 1600 - CAIS/Hulha Negra.
- Garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 01 ano.
- Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre ela prevalecerá.

4. Do pagamento

- O pagamento será efetuado após a entrega dos pedidos e a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis.
- A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.
- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.
- A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: “Pregão Eletrônico – nº 13/2022”.

Hulha Negra, 12 de maio de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.



**ANEXO II
(MODELO)
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente, a empresa(nome da empresa).....,
situada no (a)(endereço completo).....,
CNPJ n.º , por seu (nome do diretor ou sócio com poderes
de gerência)....., outorga ao Sr(a).
RG n.º , CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo
junto ao Município de Hulha Negra, (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para
apresentar lances verbais, negociar novo preço, interpor ou desistir de recursos, receber
intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o
credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número,
complementos, bairro, cidade, unidade da Federação,
CEP).....

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), de de 2022.

(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: firma reconhecida em cartório



ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO V - (MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL,
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE**

Referente: Pregão Eletrônico nº. 013/2022

Ao Pregoeiro

.....(Nome da Empresa),CNPJ n.º
....., sediada em(Endereço completo).....,
AFIRMA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e
DECLARA:

a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;

b) Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;

d) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

e) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;

f) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;

g) Acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo;

Para tanto, encaminha juntamente com esta Declaração, TODOS os documentos necessários requeridos do Edital, ciente de que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local), de de

Nome completo e assinatura do declarante

CPF e RG



ANEXO V –

(papel timbrado da empresa)

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL, CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE.**

Referente: Pregão eletrônico nº. 013/2022

Ao Pregoeiro(Nome da Empresa),CNPJ n.º
....., sediada em(Endereço completo).....,
AFIRMA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e
DECLARA:

- a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) Sob as penalidades cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- e) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
- f) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
- g) Acatará integralmente qualquer decisão que vier a ser tomada pelo Pregoeiro e/ou pela Administração Municipal com relação à aquisição, classificação das propostas, adjudicação e homologação do objeto da presente, bem como de qualquer outra fase deste processo; Para tanto, encaminha juntamente com esta Declaração, TODOS os documentos necessários requeridos do Edital, ciente de que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local), de de

Nome completo e assinatura do declarante CPF e RG



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, inscrita no CGC/MF 94.702.784/0001-43, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 1562, aqui representada pelo Sr. CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Brasileiro, Agropecuarista, portador da CI -5004547755- SSP/RS, CPF 302.241.870-15, residente e domiciliado à Estrada do Pampeano, s/nº, nesta cidade.

CONTRATADA: (dados da empresa contratada).

As partes antes qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, conforme especificado no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**, na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 941/2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993, demais legislação pertinente e pelas condições constantes no Edital de Licitação e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

§1º - Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo de 30 (trinta) CORRIDOS dias, após o recebimento do empenho enviado por e-mail, a partir da assinatura do contrato

§2º - Entrega - conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público – Rua Maria Cândida, Nº 1600 - CAIS/Hulha Negra.

§3º - A Licitante prestará garantia para defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.

§4º - Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre ela prevalecerá. §5º - Deverá constar na Nota Fiscal “Pregão Eletrônico nº 010/2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante critérios constantes na Cláusula 9ª do presente Contrato, e demais disposições do Edital.

VALOR TOTAL DO CONTRATO - R\$.....

Parágrafo único: Não haverá quaisquer modificações no valor aqui especificado, exceto para restabelecer a relação entre as partes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o art. 65 “d” da Lei 8.666/1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- a) Fornecimento de bens adjudicados à CONTRATADA, novos, conforme objeto.
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei de Licitações, no Edital que o originou, na proposta apresentada e ainda nos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS: Todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de tributos que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: 1535.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO: Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias ou enquanto durar a garantia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

- a) Pelo atraso ou recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 01% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor total da obrigação assumida, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) O atraso superior a 10 (dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 02 (dois) anos.



Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Único - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega total após a apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

§1º - A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

§2º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º - Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais ou multas aplicadas nos termos da legislação que regula a matéria.

§4º - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: "P.E. nº. 013/2022".

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé – RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se este em três vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas.

Hulha Negra,de de 2022.

Contratante

Contratada